



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	20/05/2013	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 03/2013 Nº 44/2013

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de Unidade Básica de Saúde, na localidade de Itapoá (centro), compreendendo 305.94m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1897/2013**. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Santa Catarina, Diário Oficial da União e Mural Público Municipal, no dia 03/05/2013 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, MURATORE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 09.354.574/0001-32, DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.891.363/0001-88, PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF: 08.885.271/0001-95, SOLO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 08.743.714/0001-00 e BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04. Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
17/05/2013	089	08h:45m	SOLO ENGENHARIA LTDA	08.743.714/0001-00
17/05/2013	090	11h:22m	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA	00.263.284/0001-09
20/05/2013	091	08h:04m	PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME	08.885.271/0001-95
20/05/2013	092	08h:39m	DARTORA EMPREIT.DE MÃO DE OBRA LTDA EPP	05.891.363/0001-88
20/05/2013	094	08h:53m	MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA	09.354.574/0001-32

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME apresentou a documentação exigida nos itens 2.2.1, 2.2.4, 2.2.7, 2.2.9, 2.4.1 sem a devida autenticação em desconformidade com o exigido no edital, além disso o item 2.4.2 foi apresentado em desconformidade com o edital, vez que era exigido o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do **último exercício financeiro**. Foi verificado também no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA a informação de prejuízos no ano referente, a CPL baixou diligência solicitando parecer do Contador do Município, o Sr. João Garcia, que entendeu que a empresa é apta para objeto da licitação, portanto acatamos seu parecer para classificar a empresa à próxima fase. Na sequência foram a representante da empresa: DARTORA EMPREITEIRA. DE MÃO DE OBRA LTDA EPP alegou que a Certidão da junta comercial do Estado da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA está vencida por ter sido emitida em 22/01/2013 declarando que o prazo de validade em Santa Catarina é de 60 (sessenta) dias, a CPL neste ato tentou entrar em contato com JUCESC através de confirmação via site não obtendo acesso, tentamos entrar em contato via telefone (48) 3212-5599 para averiguar a veracidade da informação e conversado com a funcionaria Márcia Cavalheiro afirmou que esta certidão simplificada tem validade de 30 (trinta) dias, neste caso fica a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, impedida de exercer seu direito de micro empresa em favor das outras licitantes, porém continua concorrendo ao certame. Outro fator levantado pela representante da empresa DARTORA EMPREITEIRA. DE MÃO DE OBRA LTDA EPP contra as empresas PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA referente ao item 2.2.1 (CNPJ) do edital, fica suprido para parecer favorável, pois o edital requisitava que o cartão de CNPJ fosse de acordo com o art. 29, I, da Lei nº 8.666/93, assim: Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência), I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); portanto não há nada que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

desabone neste item ambas a empresas. Portanto neste ato fica inabilitada apenas a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME, e as demais classificadas para fase de abertura de proposta. Em seguida o representante da empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME solicitou que constasse em ata que, quanto a falta de autenticação dos documentos dos itens nº 2.2.1, 2.2.4, 2.2.7, 2.2.9, 2.4.1, que o mesmo possuía no ato da sessão os originais e a CPL se negou a autenticar; por sua vez a CPL invocou o edital que diz: "**Todos os documentos deverão ser apresentados através de cópia devidamente autenticada em cartório, ou por servidor público, exceto as extraídas via internet que poderão ser confirmadas eletronicamente**". Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 12h30min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Apoio:

MÁRCIO ROBERTO GONZATTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CRISTIAN ANGELO GRASSI
APOIO – SECRETÁRIO DE SAÚDE

SYBELLE LEICHSENRING
APOIO

MARCIANE RECH
APOIO – SECRETARIA DE SAÚDE

Licitantes Presentes:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA
00.263.284/0001-09

PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME
08.885.271/0001-95

DARTORA EMPREIT. DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
05.891.363/0001-88

MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA
09.354.574/0001-32